



ACT Nº 8/2026

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2026

Processo SEI-MGI nº 19973.012875/2025-41

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

| Partícipe 1 - MGI/SEGES | Partícipe 2 - TCU/Segecex |
|--|---|
| Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) | Órgão: Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) |
| CNPJ: 00.489.828/0001-55 | CNPJ: 00.414.607/0001-18 |
| Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Público do Poder Executivo Federal | Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Político-Administrativo |
| Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego | Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: Juliana Pontes de Moraes |
| Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES) | Cargo: Secretária-Geral |
| Matrícula SIAPE: 1458895 | Matrícula TCU: 6268-5 |

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

Instituída pela Portaria Seges nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, a Rede de Parcerias tem por objetivo desenvolver, por meio da governança colaborativa, ações voltadas à melhoria da gestão das parcerias, que envolvem colaboração mútua e interesse público e recíproco (Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022), e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, o qual é operacionalizado por meio da plataforma Obrasgov.br, bem como, promover e estimular ações de capacitação, comunicação e transparência. Nesse sentido, a Rede de parcerias atua em três eixos: Melhoria da Gestão, Capacitação, Comunicação e Transparência.

A Rede surgiu em 2015, a partir da necessidade de se identificar oportunidades de melhoria na gestão das transferências discricionárias e de se propor medidas para aperfeiçoar os respectivos procedimentos e normatização, conforme delimita o Decreto nº 11.271, de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar). Assim, de acordo com o inciso III, do art. 5º do referido Decreto está entre as competências do órgão central do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), a Secretaria de Gestão e da Inovação, "promover a governança colaborativa e a atuação em rede dos órgãos e das entidades, públicos e privados, envolvidos nas parcerias".

Em tempo, destaca-se o art. 21 do Decreto nº 12.102, de 2024, que trata das competências da Diretoria de

Transferências e Parcerias da União – DTPAR, o inciso V define a promoção da governança colaborativa como forma de coordenação da Rede de Parcerias: “realizar de forma colaborativa a governança e a gestão do conhecimento e da informação no âmbito da Rede de Parcerias”.

Para alcançar melhorias na implementação das políticas públicas, a Rede de Parcerias, conforme disposto no art. 11 da Portaria Seges nº 4.890, atua em 3 (três) eixos:

“Art. 11. A Rede de Parcerias atuará em três eixos:

1. **Melhoria da gestão**, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;
2. **Comunicação e transparéncia**, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparéncia às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias; e
3. **Capacitação**, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão.”

Consoante às competências e tratativas realizadas, o **Tribunal de Contas da União - TCU** atuará nos eixos 1, 2 e 3 da Rede de Parcerias.

A adesão do **Tribunal de Contas da União - TCU** à Rede de Parcerias do se dará por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), cabendo aos Partícipes a execução das ações propostas no presente Plano de Trabalho, acordado tecnicamente entre os partícipes.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

| Eixos de atuação Metas/etapas | Descrição | Prazo/ Periodicidade | Responsável |
|-------------------------------|--|---------------------------------------|-------------|
| 1 | Melhoria da Gestão | | |
| 1.1 | Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br | Durante a vigência do Acordo | SEGES e TCU |
| 1.2 | Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br | Até 15 dias após o início da vigência | TCU |
| 1.3 | Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br | Durante a vigência do Acordo | SEGES |
| 1.4 | Disponibilizar DUMP dos sistemas Transferegov.br e Obrasgov.br | Durante a vigência do Acordo | SEGES |
| 1.5 | Incentivar o monitoramento e o controle social dos recursos públicos federais | Durante a vigência do Acordo | TCU |
| 2 | Capacitação dos usuários do Sistema | | |
| 2.1 | Elaborar cronograma de formação de multiplicadores. | Anual | SEGES e TCU |

| | | | |
|------------------|---|--|-------------|
| 2.2 | Realizar cursos na sua área de abrangência e atuação. | Anual com o mínimo de 60 horas ao ano | SEGES e TCU |
| 2.3 | Promover ações conjuntas para promoção da capacitação dos usuários nos sistemas/ferramentas disponibilizadas pela Rede. | Durante a vigência do acordo | SEGES e TCU |
| 3 | Comunicação e transparência | | |
| 3.1 | Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet. | A partir do início da vigência | SEGES e TCU |
| 3.2 | Divulgar os cursos da Rede de Parcerias. | Anual e sempre quando houver alteração nos cursos | SEGES e TCU |
| 3.3 | Promover ações conjuntas para promoção da transparência. | Durante a vigência do Acordo | SEGES e TCU |
| 3.4 | Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias. | Anual | TCU |
| 3.5 | Encaminhar as ações realizadas para compor relatório de ações da Rede de Parcerias | Quando solicitado pela Secretaria da Rede de Parcerias | TCU |
| 3.6 | Elaborar o Relatório Anual da Rede de Parcerias, a partir das informações encaminhadas pelos parceiros. | Observância à norma vigente | SEGES |
| 3.7 | Utilizar, preferencialmente, o sistema de gestão da Rede de Parcerias para gerir as ações objeto deste acordo | Durante a vigência do Acordo | TCU |
| Eixos combinados | | | |
| 1 e 3 | Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas. | 10 dias a partir do início da vigência | SEGES |
| 2 e 3 | Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma. | Durante a vigência do Acordo | SEGES |
| 1 e 3 | Realizar ações conjuntas para a promoção da melhoria da gestão, bem como para o fortalecimento da Rede de Parcerias. | Durante a vigência do Acordo | SEGES e TCU |
| 1 e 3 | Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber. | Durante a vigência do ACT | SEGES e TCU |
| 1 e 3 | Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo. | Durante a vigência do Acordo | SEGES e TCU |

JULIANA PONTES DE MORAES
Secretaria-Geral
Secretaria-Geral de Controle Externo
Tribunal de Contas da União

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO
Secretário
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pontes De Moraes, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 28/01/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56859258** e o código CRC **EE571074**.